



## CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

### RESOLUÇÃO Nº 182 de 21 de JUNHO de 2023.

Correlação:

- Processo de Análise Ambiental

Manifesta-se a respeito do processo de implantação de fibra óptica subterrânea, passando pela ZAUC ReBio Tamboré, da empresa Ufinet Brasil S.A.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.821 de 02 de setembro de 2007, do Sistema Municipal de Meio Ambiente que determina a análise do Condemas nos processos de licenciamento ambiental, desmatamento de mata nativa e compensações ambientais; e

Considerando a Lei Federal nº 12.527 de 08 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação,

### RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se de forma FAVORÁVEL à aprovação do empreendimento do processo abaixo relacionado:

Único. Processo: SISGEP 230131010922300  
Ufinet Brasil S.A.


Al. Julieta, Av. Cid Vieira de Souza, Av. Honório Álvares Penteadó e Al. América - Tamboré  
Atividade: Implantação de rede de fibra óptica subterrânea por método não destrutivo, passando pela Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação (ZAUC) Reserva Biológica (ReBio) Tamboré.

Parágrafo único. Esta aprovação está vinculada às condicionantes estipuladas no **Parecer Técnico Conjunto DPLAN-DLA-DBIO nº 002/2023**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 21 de Junho de 2023.

  
Veruska Carvalho  
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL